

MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLO, PARA MINIMIZAR O RISCO DE INFEÇÃO POR SARS-COV-2

1. Estão **proibidas as praxes académicas**, qualquer que seja a forma que possam assumir e o local onde decorram, de acordo com o **Despacho n.º 174/2021 do Reitor da Universidade de Lisboa**.
2. É **obrigatória a utilização de máscara dentro dos edifícios do ISA** por estudantes, docentes, não docentes, investigadores e outros colaboradores, de acordo com a legislação vigente, sendo aconselhável a sua utilização e, se aplicável, reutilização adequadas, de acordo com as instruções do fabricante, em termos sanitários e ambientais.
3. É recomendável a utilização de máscara ao ar livre, sempre que exista aglomeração de pessoas.
4. Encontram-se colocados dispensadores com solução desinfetante de mãos em todos os espaços comuns assim como nas salas de aula nos Edifícios do ISA à entrada e saída.
5. Todos os Espaços são higienizados de acordo com as normas e orientações da DGS e com a Garantia do selo *Disinfection Monitored*, pela SGS.
6. No ISA em todos os edifícios está colocada sinalética informativa, sobre a correta lavagem e higienização das mãos, etiqueta respiratória, distanciamento físico recomendado, uso de máscara certificada por todas as pessoas em espaços fechados, entre outros.
7. Os circuitos de entrada e saída nas instalações encontram-se assinalados através de sinalética colocada no chão (setas azuis), tendo por objetivo minimizar a concentração e o ajuntamento de pessoas.
8. Continua a ser privilegiada a renovação frequente do ar em todos os recintos fechados, em articulação com as normas e orientações da DGS aplicáveis.
9. Sempre que possível, as portas devem permanecer abertas de forma a evitar o toque frequente em superfícies e a permitir uma melhor circulação do ar dentro dos espaços.
10. As instalações sanitárias continuarão a ser providas de sabão líquido com dispositivo doseador e toalhetes de papel de uso único, para a promoção das boas práticas de higiene, nomeadamente a limpeza e higienização das mãos. Será executado um reforço na higienização destes espaços, de acordo com as normas e orientações da DGS.
11. A realização de congressos, reuniões, conferências e eventos deve observar as normas e orientações da DGS em vigor, bem como da legislação vigente.
12. **O ISA recomenda fortemente a vacinação contra a COVID-19** para a proteção da Saúde Pública e para o controlo da pandemia COVID-19.

covid-19@isa.ulisboa.pt